DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato de Ata de Registro 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.972, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL – SÃO PAULO, que especifica e dá providências correlatas."

O Engenheiro Agrônomo **DANIEL SARRETA** - Prefeito de Buritizal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle.

Considerando a existência de focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

D E C R E T A

Art. 1º - Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município, em decorrência de incêndios que afetam o Município de Buritizal desde o dia 1º de agosto do presente ano, em matas, áreas de propriedade rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16)3751.9100 fax: (16)3751.9105 www.buritizal.sp.gov.br e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1.988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

Inciso I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Inciso II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perito público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal/SP, 07 de outubro de 2024.

Eng. Agr.º. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA
Resp. Expediente

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16)3751.9100 fax: (16)3751.9105 www.buritizal.sp.gov.br e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CUIDADOR DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PERANTE ORDEM JUDICIAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - DETENTORA: RENI SILVA PAZ / CNPJ (26.687.775/0001-70), perfazendo o valor total de R$ 824.841,60 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais, sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024- DETENTORA: RODRIGO EVANGELISTA LEITE / CNPJ (31.277.705/0001-84), perfazendo o valor total de R$ 1.410.854,40 (um milhão e quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 08 de outubro de 2024. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....